

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1584

Antonio Moreira Cabral

Reclamante

José Francisco da Silva

Reclamado

Local: Recife

Data: 30-11-51

N.º 3168

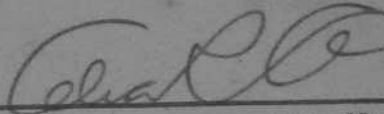
Objeto

Salários.

Espécie: Escrita  
~~Verbal~~  
Verbal

..... Documentos

Distribuída à ..... Junta de Conciliação e Julgamento

 Distribuidor

1584/51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ANTONIO MOREIRA CABRAL  
[Reclamante]

Ajudante, Casado, Brasileiro,  
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]  
Ladreira do Gil, S/N. Águas Cumpridas. associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - N°....., série....., e apresentou a seguinte reclamação contra JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
[Reclamado]

....., domiciliado na Rua São Paulo, 55 - Arruda.  
[Atividade] [Rua e Número]

Disse o Reclamante que trabalhou para o Reclamado durante 18 dias com o salário diário de Cr. \$ 25,00; que sendo demitido, reclamou os salários do período trabalho e como este lhes fosse negado, reclama esse pagamento no valor de Cr. \$ 325,00, uma vez que durante os 18 dias recebeu apenas Cr. \$ 125,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que,

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

*Rosa Dias Cunha dos Santos*

Chefe de Secretaria

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e 52 nesta cidade do Recife às 14,45 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio Moreira Cabral, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra José Francisco da Silva, RECLAMANTE, foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 31,80, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. 325,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Imanuel de Almeida  
Presidente

Rosa Dias Couto dos Santos  
Chefe de Secretaria